Resolução nº : 10726/98
Protocolo nº : 434986/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao Convênio firmado entre a SEDU e o Município de Cruzeiro do Sul, na importância de R$ 30.327,89(trinta mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), nos termos da Instrução nº 5477/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 17233/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA